



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2520

PROJETO DE LEI Nº 100/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

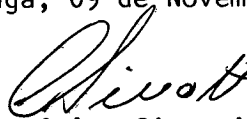
Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com vigência plurianual, destinado à adequação de imóvel, com reforma e ampliação, na Vila Esperança, para instalação do 3º Distrito Policial.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Fica autorizada a inclusão da obra - de que trata o Artigo 1º, no Plano Plurianual do Município, do exercício de 1.994 e 1.995.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de Novembro de 1994.


Celso Sinotti

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 100/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com vigência plurianual, destinado à adequação de imóvel, com reforma e ampliação, na Vila Esperança, para instalação do 3º Distrito Policial.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Fica autorizada a inclusão da obra - de que trata o Artigo 1º, no Plano Plurianual do Município, do exercício de 1.994 e 1.995.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de novembro de 1.994.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 11 de 1994

[Signature] Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 11 de 1994

[Signature] Presidente

[Signature] FAUSTO VICTORELLI Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 11 de 1994 [Signature] Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 11 de 1994. [Signature] Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos nobres-senhores vereadores, visa a abertura de crédito adicional-especial no valor de até R\$ 20.000,00, com vigência pluria-nual, destinado à adequação de imóvel, com reforma e ampli-ação, na Vila Esperança, para instalação do 3º Distrito Po-licial.

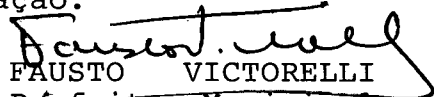
Com o crescimento da cidade, principalmente -na região norte, imprescindível a instalação de um Distri-to Policial para atendimento das ocorrências que ali se ve-rificarem, abrangendo os Núcleos Habitacionais: Vila Espe-rança, São Lucas, Redentor, São Valentim e Laranjeiras, a-lém de prestar atendimento à Vila Santa Fé e Cachoeira de Emas, tudo em prol da segurança de nossos munícipes.

Assim, esperamos que a propositura mereça o beneplácito dos nobres senhores edis, dispensando maiores-considerações em torno da matéria, dado o incontestável al-cance social.

A autorização de que trata o Artigo 3º do Pro-jecto é necessária, até mesmo porque a obra não será conclu-ída no presente exercício, conforme demonstra o cronograma físico/financeiro que segue em anexo.

Para tanto, solicitamos que para sua tramita-ção seja observado regime de urgência de que trata o Arti-go 36 da Lei Orgânica do Município..

Na oportunidade, reiteramos os protestos de alta estima e distinta consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: 3 DISTRITO POLICIAL - adequação

LOCAL: Av. das Nacoes- Vila Esperanca

ITENS	1 MES	2 MES	3 MES	4 MES	5 MES	6 MES
1- IMPLANTACAO	185,77					
-INFRA-ESTRUTURA	1205,84					
3-SUPERESTRUTURA	629,74					
4-VEDACAO	566,86					
5-COBERTURA		388,53				
6-ESQUADRIAS		1513,47				
7-VIDRO			255,42			
8-REVESTIMENTO		688,56				
9-INSTALACOES HIDRAULICAS	405,00	405,00	405,50			
10-INSTALACOES ELETRICAS		1000,00	1000,00			
11-FORROS ESPECIAIS			1012,00			
12-VEDACOES ESPECIAIS		2246,25	2246,25			
13-PISOS	688,68	519,41				
14-FINTURAS			1861,47			
15-PAVIMENTACAO EXTERNA	76,84					
16-LIMPEZA GERAL DA OBRA			143,64			
SUB TOTAL MENSAL	3768,74	6771,21	6824,28			//////////
////////////////////			TOTAL.....			17464,23

ANEXO
 Eng.º Civil Genêro
 OBRAS 136.000/70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ORÇAMENTO SINTÉTICO- em reais (R\$)
data: outubro de 1994.
Execução do Terceiro Distrito Policial
Av. das Nações- Vila Esperança

	Especificação	unidade	quantidade	custo material	subtotal	custo mão de obra	subtotal	total
1	IMPLANTACAO							
	placa da obra	vb	1,00				100,00	100,00
	locacao da obra	vb	75,90	,71	53,89	,42	31,88	85,77
2	INFRA-ESTRUTURA							
	abert. de vala	m3	2,13			5,06	10,78	10,78
	reaterro manual	m3	33,90			6,14	208,15	208,15
	broca 25cm completa	m	42,50	4,03	171,26	4,79	203,58	374,85
	alvenaria de embasamento	m2	5,00	3,95	19,75	6,08	30,40	50,15
	viga baldrame							
	forma	m2	27,12	3,29	89,22	4,61	125,02	214,25
	armadura	Kg	122,64	,73	89,53	,27	33,11	122,64
	preparo e lancamento de concreto	m3	1,70	69,26	117,74	9,36	15,91	133,65
	impermeabilizacao	m2	16,92	2,44	41,28	2,96	50,08	91,37
3	SUPERESTRUTURA							
	forma de tabua-viga e pilar com 2 desf.	m2	15,32	10,10	154,73	4,81	73,69	228,42
	armadura CA50-	Kg	87,70	,73	64,02	,27	23,68	87,70
	Concreto 15 Mpa incluindo preparo/lancamento	m3	1,14	69,26	78,96	18,72	21,34	100,30
	laje pre-moldada, capa= 3cm (forro)	m2	16,64	11,04	183,71	1,78	29,62	213,32
4	VEDACAO							
	Alv. de vedacao, com bloco de concreto de 15 cm	m2	72,12	5,42	390,89	2,44	175,97	566,86
5	COBERTURA							
	telhado de fibro cimento 5mm telha calheta, incluindo madeiramento e cumeeiras	m2	22,96	12,81	294,12	4,33	99,42	393,53
6	ESQUADRIAS							
	balcao madeira, revest.de formica	m2	1,80	90,00	162,00			162,00
	porta de madeira, instalada							
	60x210	un	3,00	80,37	241,11	18,33	54,99	296,10
	70x210	un	2,00	80,37	160,74	18,33	36,66	197,40
	80x210	un	1,00	80,37	80,37	18,33	18,33	98,70
	vitro basculante e de							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Especificação	unidade	quantidade	custo material	subtotal	custo mão de obra	subtotal	total
correr	m2	9,04	53,98	487,98	11,16	100,89	588,87
Porta de ferro, com batente de chapa e fechad. 1,00x2,10 (2 folhas)	m2	2,10	45,08	94,67			94,67
0,80x2,10	m2	1,68	45,08	75,73			75,73
7 VIDRO							
Vidro fantasia 4mm, instal.	m2	16,96	15,06	255,42			255,42
8 REVESTIMENTO							
Chapisco 1:4	m2	175,14	,35	61,30	,40	70,06	131,36
Emboço e Reboco	m2	175,14	,84	147,12	2,37	415,08	562,20
Barra impermeável a óleo nos wc., cozinha e a. serv. (ver pinturas)							
9 INSTALACOES HIDRAULICAS							
água fria, esgoto, peças e acessórios	vb	1,00					1215,50
10 INSTALACOES ELETRICAS	vb	1,00					2000,00
(conforme projeto)							
11 FORROS ESPECIAIS							
Forro tipo PVC, 150 mm com estrutura em metalon 20x20 mm e tirante rígido instalado	m2	46,00	22,00	1012,00			1012,00
12 VEDACOES ESPECIAIS							
Divisória de madeira, revestida em formica, conforme especificação em memorial descritivo, com portas e fechaduras, completa e instaladas	m2	89,85	50,00	4492,50			4492,50
13 PISOS							
Contra-piso de correção 1:3	m2	30,12	6,06	182,53	2,96	89,16	271,65
Piso cimento desempenado 1:3, com po. madre cor cinza, polido e impermeabilizado	m2	126,43	3,80	480,43	2,96	374,23	854,67
Piso cerâmico, assentados com arg. mista, rejuntado piso extra (cor marrom)	m2	6,60	8,50	56,10	5,40	35,64	91,74
14 PINTURAS							

CF-
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Especificacao	unidade	quantidade	custo material	subtotal	custo mao de obra	subtotal	total
Fundo selador acrilico	m2	441,60	,27	119,23	,90	397,44	516,67
Latex com 2 demaos, externo e interno (de 1 linha)	m2	441,60	,76	335,62	1,35	596,16	931,78
Tinta esmalte sintetico	m2	11,76	1,66	19,52	1,35	15,88	35,40
Tinta a oleo	m2	75,80	1,66	125,83	2,87	217,55	343,37
tinta a base de grafite	m2	11,38	1,66	18,89	1,35	15,36	34,25
15 PAVIMENTACAO EXTERNA concreto desempenado 1:3	m2	8,52	6,06	51,63	2,96	25,22	76,85
16 LIMPEZA GERAL DA OBRA	m2	133,00			1,08	143,64	143,64
TOTAL EM REAIS (R\$)							17464,23

[Handwritten signature]
Antonio Augusto Gavazzi
Eng.º Civil Sanitarista
CREA 118.264/B

[Handwritten signature]
Paulo Henrique Salches
Eng.º Civil
CREA 068.185.706/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

M=E=M=O=R=I=A=L D=E=S=C=R=I=T=I=V=O

ASSUNTO:- Adequação (com reforma e ampliação) para instalação do 3º. Distrito Policial com área de 84,12m².

LOCAL:- Avenida das Nações - Vila Esperança.

FUNDAÇÃO:- Nas paredes à construir, serão executado brocas de 20 cm de diâmetro de comprimento de 2,5 m em todos os cantos de parede e nunca superior à distância de 2,50 m. Após serão executados vigas baldrame com ferragem armada 15x25 com 2 Ø 3/3" na parte inferior e 2 Ø 5/16" na parte superior, estribadas com Ø 3/16" a cada 15 cm. Os pilares serão com 3 Ø 5/16 e com estribo a cada 20 cm de bitola Ø 3/16" (triangular).

Concreto 15 MPA nas colunas e baldrames.

Os pilares do abrigo à ser construído serão colunas 15x15 com 4 ferro Ø 5/16" e estribo à cada 20 cm com bitola Ø 3/16".

FECHAMENTO DAS PAREDES:- Será empregado blocos 15x20x40, assento com argamassa mista de cal, areia e cimento. As juntas terão espessura máxima de 1 cm, sendo fiadas perfeitamente alinhadas e prumadas. No respaldo de alvenaria será executado cinta de amarração com ferragem, devendo ser executados vigas de concreto, com comprimento tal que excedam 30 cm no mínimo, para cada lado de vão em portas e janelas.

FECHAMENTO ESPECIAL:- Serão instaladas divisórias constituídas em perfis de alumínio ao natural, permitindo acoplamento em painéis de 36 mm de espessura em "L ou T", possibilitando o saque frontal. Painéis construídos por duas faces de chapa dura com pintura alquídica com miolo em aglomerado de madeira de sua própria fabricação; tipo divisória SOLIFIX ou SIMILAR, com portas e fechaduras (ver planta baixa, os locais onde serão colocadas, a cor da divisória em branco gelo). As salas onde serão colocadas as divisórias nas salas n.ºs.1, 2, 3, 4, 5 e 10.

FORRO:- Será empregado na confecção do forro, laje pré-moldada com ferragem necessárias e normas do fabricante, para sobrecarga 100 Kg /m², nos cômodos n.ºs.6, 7, 8. Nos cômodos n.ºs.1, 2, 3, 4, 11, 12, 13 já existe laje pré-moldada. Nos cômodos n.ºs.5, 9, 10 e 14 serão empregados rebitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Forro tipo macho fêmea em PVC, em metalon (20x20mm) espaçados de 60 cm em 60 cm e tirandos com barra de ferro soldadas ao metalon e fixadas nas tesouras metálicas da cobertura. Este tipo de forro requer arremate nos cantos entre a parede e o forro (rodado to).

COBERTURA:- Já existe cobertura com telhas tipo kalhetão e vigas metálicas.

O serviço a ser feito é o fechamento em alvenaria entre a parte superior da laje e o telhado, para dar o devido acabamento no prédio. A cobertura será de madeira apoiadas nos pilares de concreto. A telha será do tipo Kalheta (BRASILIT).

REVESTIMENTOS:- CHAPISCO: será executado em todas as paredes internas e externas e forros a serem construído.

EMBOÇO SARRAFEADO: O revestimento das paredes internas e externas serão constituídos de uma camada de emboço sarrafeado e desempenado, de argamassa mista, cimento, cal e areia fina. A espessura média do revestimento deve ser de 15 mm desempenado.

PISO:- Serão utilizados piso cimentado queimado (desempenado) polido e impermeabilizado em todos os cômodos. Nos banheiros e W.C. serão colocados pisos cerâmicos 20x30 (cor marrom castor).

ESQUADRIAS DE FERRO:- Todos os trabalhos em serralheria deverão ser executados com precisão de cortes e ajustes, conforme medidas do projeto, sendo empregados ferros de 7/8" x 1/8" nas basculas e no contorno L de 1" x 1/8" em todos os vitraux basculantes, conforme colocado em projeto será colocado 2 portas de ferro, sendo 1 porta de entrada principal com batente e folhas de ferro em chapa 22, conforme modelo (desenho) na planta baixa, tamanho 2,10x1,00 e na área de serviço tamanho 2,10x0,80.

NOTA:- já existe esquadrias nos cômodos 1, 2, 3, 11, 12 e 13.

ESQUADRIAS DE MADEIRA:- As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente quanto a sua localização e execução. Serão empregados madeira de boa qualidade, excluindo o emprego de pinho. Os batentes e guarnições serão em madeira de peroba de primeira qualidade. As folhas das portas encabeçadas com espessura mínima de 3,5 cm e folheadas nas duas faces, com lâminas para pintura. As ferragens e fechaduras serão de primeira qualidade com tambor.

NOTA:- As portas divisórias digo das divisórias já vem cotado com as divisórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

As portas dos W.C. existente serão retiradas e assentadas novas portas. Permanecerá somente a porta da sala nº. 1, substituindo sua fechadura.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:- Para execução da instalação elétrica, deverá ser obedecido o projeto elétrico fornecido pela Prefeitura. Para fiação - deverá ser feita com fio de cobre isolado, anti-chama, 750Volts, bitolas conforme projeto. Para as luminárias fluorescente deverão ser utilizados reatores de partida rápida, com alto fator de potência. Toda fiação deverá ser embutida em condutores de polietileno.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:- A execução de qualquer serviço e material utilizado - deverá obedecer normas contidas na ABNT, relativa a execução do serviço específicos para cada instalação.

ÁGUA FRIA: O suprimento de água para atender o consumo do prédio será feito com 2 reservatórios d'água, sendo 1 já existente que abastece 2 W.C. + 1 a ser adaptado. O outro será instalado para suprir o banheiro do delegado e cozinha. O abastecimento para suprir o tanque e o bebedouro será direto da rua. Os ramais e subramais deverão ser em PVC soldável de fabricação TIGRE. Os joelhos para ligação com rosca metálica de torneiras, engates, registros serão do tipo LRM, linha azul com reforço metálico. Será instalada na cozinha uma pia com 1,50 m de comprimento, gabinete revestido em fórmica com pia de granito e cubo inox com válvula tipo americana assentado sobre uma base de alvenaria. Torneira - da pia de cozinha cromada tamanho 18 cm (\emptyset 3/4"). Na área de serviço será instalado tanque de cimento e com torneira em latão. Será deixado um ponto de água para ligação de máquina de lavar. Nos W.C., nºs.12 e 13 já existe lavatório e bacia sanitária. Estas peças serão retiradas para assentamento do piso cerâmico e recolocadas, tomando o cuidado para verificar se as peças não estão avariadas, se estiverem, terão que ser substituídas. O W.C. nº.11, não possui sanitário e vaso, portanto serão instalados conforme modelos dos W.C. nºs.12 e 13.

Todos terão válvula de descarga com registro acoplado. O banheiro cômodo nº.6 será instalado bacia sanitária e lavatório na cor - branca conforme modelo dos outros W.C.. Válvula de descarga com registro acoplado e torneira cromada no lavatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Na sala de recepção será executado um ponto de água para bebedouro.

ESGOTO:- O sistema sanitário, receberão os despejos proveniente dos equipamentos sanitários e serão conduzidos os mesmo até a rede principal de esgoto já existente (ver em planta baixa). Em cada cômodo sanitário, será previsto uma caixa sifonada.

PINTURA:- Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e cuidadosamente limpa, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Nas paredes de alvenaria e forros com reboco, aplicar fundo selador e posteriormente látex a base de PVA de 1ª. linha. (paredes internas na cor gelo, paredes externas na cor camurça e pilares na cor concreto. Os forros na cor branco neve).

As esquadrias de ferro serão limpas e pintadas na cor grafite.

As esquadrias de madeira serão pintadas com tinta esmalte sintético na cor gelo semi-fosco.

As divisórias já possuem a cor própria que é cor gelo e o forro de PVC é branco.

Deverá ser feito uma barra impermeável na altura de 2,00m nos sanitários (W.C.), banheiro, cozinha, área de serviço, recepção e balcão.

VIDRO:- Em todas as esquadrias serão colocados vidros fantasia, tipo cancelado com espessura de 4mm. Nos banheiros sobre cada lavatório será colocado um espelho nas dimensões de 0,40m de largura por 0,60m de altura, fixados na parede.

EXECUÇÃO DE BALCÃO:- Será feito em alvenaria, revestido de reboco e pintado com tinta óleo na cor gelo.

O tampo será de madeira revestido em fórmica na cor gelo fosco, com largura de 30cm.

LIMPEZA GERAL:- A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos, pronta para ser utilizada.

Pirassununga, 20 de outubro de 1.994.

Paulo Roberto Mendes

[Handwritten signature]

[Faint handwritten text]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

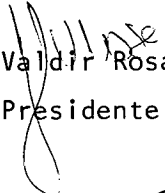
12/6


PARECER Nº


COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 100/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial, com vigência plurianual, no valor de até R\$ 20.000,00, destinado à adequação de imóvel com reforma e ampliação, na Vila Esperança, para instalação do 3º Distrito Policial e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08/NOVEMBRO/1994.


Valdir Rosa
Presidente


Nivaldo Sérgio Ranciaro
Relator


Hamilton Campolina
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

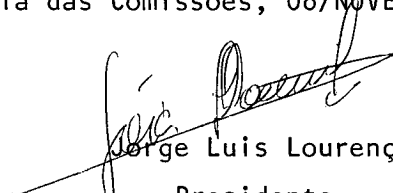
13/6

PARECER Nº

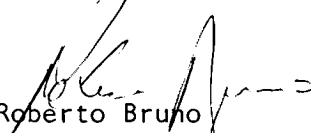
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

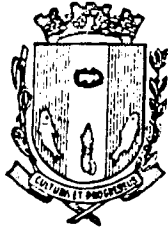
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 100/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial, com vigência plurianual, no valor de até R\$ 20.000,00, destinado à adequação de imóvel com reforma e ampliação, na Vila Esperança, para instalação do 3º Distrito Policial e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 08/NOVEMBRO/1994.


Jorge Luis Lourenço
Presidente


Geraldo Sebastião Pavão
Relator


Roberto Bruho
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.613/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

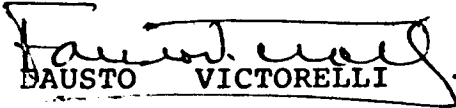
Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com vigência plurianual, destinado à adequação de imóvel, com reforma e ampliação, na Vila Esperança, para instalação do 3º Distrito Policial.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Fica autorizada a inclusão da obra - de que trata o Artigo 1º, no Plano Plurianual do Município, do exercício de 1.994 e 1.995.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 1.994.

-  -
FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração